



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N.º 31/2025/PROGRAD
Retificado em 05 de junho de 2025.

Seleção de Bolsistas para o Grupo PET Educação
Campus Professor Alberto Carvalho - Itabaiana/Sergipe

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, e n.º 1632, de 25 de setembro de 2006, torna público o **Processo de Seleção para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Educação**, do Campus Professor Alberto Carvalho, da Universidade Federal de Sergipe, sob a tutoria da Profa. Dra. Marilene Batista da Cruz Nascimento.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** visa, dentro da universidade brasileira, atender aos princípios da indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**. É formado por **grupos tutoriais de aprendizagem** e busca propiciar aos(as) alunos(as) participantes, sob a orientação de um(a) tutor(a), condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica. A médio e longo prazo, a SESu/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um(a) professor(a) tutor(a), bolsistas e não bolsistas, vinculados(as) à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica aos(as) estudantes envolvidos(as) direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social e a melhoria dos cursos de graduação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DO PET

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a).
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação.
- e) Apresentar ótimo rendimento acadêmico avaliado pelo(a) tutor(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- i) Dedicar-se às atividades do curso e do PET Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Estar matriculado(a) no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º período de um dos cursos a seguir: Administração, Ciências Contábeis, Física, Letras, Pedagogia, Química e Sistemas de Informação, no Campus Professor Alberto Carvalho/UFS.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- c) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, inclusive, remuneração de estágio curricular não-obrigatório.
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais às atividades do PET Educação.
- e) Possuir noções de informática, de edição de imagem e de vídeo.

4. DAS VAGAS, BOLSA E CERTIFICAÇÃO

- a) Serão disponibilizadas **05** vagas para **bolsistas**. Do total de vagas, **02 vagas** serão reservadas para pessoas que ingressaram na universidade **por uma** das **cotas** estabelecidas pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe e **03 vagas** para a **ampla concorrência**. Em caso de ausência de inscrição pelas cotas, todas as vagas serão destinadas para a ampla concorrência. A inscrição pelas cotas é opcional.
- b) As ações afirmativas ocorrerão por meio da reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- c) Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas se submeterão aos mesmos critérios, provas e prazos dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência deste processo seletivo.
- d) O direito a concorrer como cotistas será comprovado via relação de convocação para a matrícula da Universidade Federal de Sergipe publicada em seu site (<https://sisu.ufs.br/>), considerando para fins os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.711/2012, com o Decreto n.º 7.824/2012, com as portarias normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012 e n.º 21, de 05 de novembro de 2012 e demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

portarias vigentes que estabelecem os requisitos sobre a reserva de vagas utilizados pelas instituições federais para o ingresso dos(as) alunos(as).

- e) A comprovação da inscrição por sistema de cotas será realizada por meio da conferência da lista de aprovados(as) pelos Sistema de Seleção Unificada (SISU) do ano de ingresso pela comissão de análise das documentações. Em caso de incompatibilidade entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do(a) candidato(a), esta será entendida como fraude, o que implicará em desclassificação em qualquer etapa deste processo seletivo.
- f) O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Resolução n.º 4, de 29 de março de 2023, que alterou a resolução CD/FNDE n.º 42, de 4 de novembro de 2013.
- g) O ingresso pela lista de espera ocorrerá pela nota obtida no processo seletivo, de acordo com a lista de classificação final e seguirá os critérios de avaliação selecionados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição. Assim, serão duas listas ao final, uma para a ampla concorrência e uma outra para os(as) candidatos(as) às vagas pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe. Será seguida a ordem de classificação, podendo ser admitido(a) ao PET Educação como bolsista o(a) candidato(a) à medida que surgirem vagas por conta de desligamento dos(as) petianos(as).
- h) O(A) estudante bolsista do Grupo PET fará jus a um certificado após participação efetiva e comprovada no programa emitido pela PROGRAD/UFS.
- i) O(A) estudante bolsista do Grupo PET que não completar dois anos de participação receberá uma declaração correspondente ao tempo que permaneceu no programa, a ser emitida pelo(a) Tutor(a) do Grupo e pelo Departamento de Educação (DEDI), Campus Itabaiana.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Endereço de e-mail

O/A discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se por meio do seu **e-mail acadêmico**, com o envio dos dispostos no item 5.3 deste edital, destinando-os ao e-mail pet_educacao@academico.ufs.br com o *título/assunto* “Inscrição para Bolsista do PET Educação”.

5.2 Período

O/A discente deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no período de **27/05** a **03/06/2025**, a partir do lançamento deste edital.

5.3 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- b) Declaração de matrícula emitida pelo SIGAA/UFS e atualizada no período de inscrição.
- c) Cópia do histórico emitido pelo SIGAA/UFS, **exceto** para os/as estudantes do primeiro período.
- d) Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e) Laudo médico (cópia autenticada ou original) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) Todos os documentos deverão ser encaminhados por meio de seu **e-mail acadêmico** e, obrigatoriamente, **em arquivo único** e em **formato PDF**, no momento da inscrição.
- g) O documento do item “e” – laudo médico – deverá ser enviado apenas pelos(as) alunos(as) que desejem concorrer a vagas reservadas às cotas.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será efetuado por uma **Comissão Avaliadora** formada por dois(duas) professores(as) (tutora do PET Educação e um(a) docente da UFS), dois(duas) bolsistas e um(a) egresso(a) do PET Educação.
- b) A seleção ocorrerá nos dias **05, 09, 10/06/2025**, respeitando-se cada etapa.
- c) O cálculo da **Média Final** será pela seguinte fórmula:

$$\frac{PD + AP + E}{3} = MF$$

3

MF => Média final; **PD** => Prova Discursiva; **AP** => Atividade Prática; **E** => Entrevista

6.1 Etapa 1 – Prova Discursiva – DIA 05/06/2025 - ELIMINATÓRIA

- a) A **prova discursiva** deve ter, no máximo, duas laudas e valerá 10,0 pontos.
- b) **Local:** Sala modular do Campus Prof. Alberto Carvalho/UFS
- c) **Horário:** 17h às 19h.
- d) **Conteúdo:** ver bibliografia do item 11 deste edital.
- e) **Critérios de correção:**
 - ✓ **linguagem e comunicação:** língua portuguesa – domínio das regras da gramática normativa – ortografia, pontuação, concordância etc. (2,0 pontos); coesão textual – ligação das ideias – conexão gramatical entre os termos empregados nos períodos ou parágrafos (2,0 pontos);
 - ✓ **abordagem conceitual/conteúdos:** domínio do tema e dos conceitos – as ideias apresentam concisão e clareza (2,0 pontos); coerência dos argumentos conceituais – há relação de sentido e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

significado entre os conteúdos (2,0 pontos); estrutura lógica nos argumentos, na aplicação prática, nas demonstrações, nos exemplos, nas proposições etc. dos conteúdos estudados (2,0 pontos).

- f) Os inscritos com nota inferior a **7,0 pontos** serão eliminados da seleção.
- g) O resultado será divulgado no dia **06/06/2025**, a partir das 17h.

6.2 Etapa 2 – Atividade Prática – DIA 09/06/2025 - CLASSIFICATÓRIA

- a) A **Atividade Prática** consistirá em um momento presencial de interação entre os(as) participantes para a resolução de situações-problema, das 9h às 12h30.
- b) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) trabalho coletivo; 2) iniciativa; 3) aptidão para a resolução de situação-problema em equipe; e 4) capacidade de comunicação.
- c) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição/revisão de notas.

6.3 Etapa 3 – Entrevista – DIA ~~10/06/2025~~ 11/06/2025 – CLASSIFICATÓRIA

- a) A **entrevista** com os(as) estudantes será realizada pela **Comissão Avaliadora**.
- b) As perguntas da entrevista serão iguais para todos(as) os(as) estudantes.
- c) A entrevista ocorrerá a partir das 9h, com duração entre 10 e 15 minutos, presencialmente por ordem de inscrição, sendo divulgado o cronograma específico para o e-mail dos(as) estudantes inscritos(as).
- d) **Atribuição de notas:** de 0,0 a 10,0 pontos, com os seguintes critérios de avaliação: 1) conhecimento sobre a educação tutorial e o PET Educação; 2) possibilidades da relação entre ensino, pesquisa e extensão na UFS-Itabaiana; e 3) motivação, propostas e disponibilidade para as atividades do grupo PET Educação.
- e) Esta etapa poderá ser gravada para atribuição/revisão de notas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Maior nota na atividade prática.
- c) Maior nota na prova discursiva.

8. DOS RECURSOS

- a) O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dentro do período previsto no cronograma deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

b) O formulário (Anexo II) deverá ser enviado pelo e-mail acadêmico do/a discente ao e-mail: pet_educacao@academico.ufs.br, em formato PDF, no período disposto no item 9, denominado prazo recursal.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL/INTERFACE
27/05/2025	LANÇAMENTO DO EDITAL	-	Página da PROGRAD/UFs: https://prograd.ufs.br/pagina/31217 Redes sociais/PET Educação ¹
27/05 a 03/06/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até as 23h59	E-mail: pet_educacao@academico.ufs.br
04/06/2025	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17h	E-mail dos(as) inscritos(as)/ Redes sociais/ PET Educação
05/06/2025	PROVA DISCURSIVA	17h às 19h	Sala Modular UFS-ITA
06/06/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA	A partir das 17h	E-mail dos(as) inscritos(as)/ Redes sociais/PET Educação
09/06/2025	ATIVIDADE PRÁTICA	9h às 12h30	Laboratório Life Bloco A – UFS/ITA
10/06/2025 11/06/2025	ENTREVISTAS	A partir das 9h	Laboratório DEDI Bloco A – UFS/ITA
11/06/2025	RESULTADO PRELIMINAR	Até as 17h	E-mail dos(as) inscritos(as) Redes sociais/ PET Educação/ Página da PROGRAD/UFs: https://prograd.ufs.br/pagina/31217
16 e 17 /06/2025	PRAZO RECURSAL	Até as 23h59	E-mail: pet_educacao@academico.ufs.br
18/06/2025	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	Até as 9h	Página da PROGRAD/UFs: https://prograd.ufs.br/pagina/31217 E-mail dos(as) inscritos(as) Redes sociais/ PET Educação
18 e 25/06/2025	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Até as 17h	Laboratório DEDI Bloco A – UFS/ITA

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos(as) bolsistas do PET Educação terão início em **26 de junho de 2025**, sendo condicionadas à aprovação em todas as etapas deste edital e assinatura do Termo de

¹ Instagram: @pet.educacao; site: <http://peteduca.com.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Compromisso disponibilizado no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

11. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISCURSIVA

BRASIL. **Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial**. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

CUNHA, Maria Isabel da. Os desafios da qualidade acadêmica e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão num contexto de democratização da educação superior. **InterCambios**, v. 1, n. 2, p. 10-21, diciembre, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5436842>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Torna-se exposto, por meio deste edital, a obrigatoriedade da leitura do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial para quaisquer candidatos(as) a bolsistas discentes. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>
- b) A PROGRAD reservar-se ao direito de verificar as informações e quaisquer documentações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa concedida.
- c) Os casos omissos e as eventuais situações serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-reitoria de Graduação.

São Cristóvão (SE), 27 de maio de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N.º 31/2025/PROGRAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
GRUPO PET EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE (Município e UF):
ANO DE INGRESSO NO CURSO:	PERÍODO ATUAL:
PROVÁVEL ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
ENDEREÇO COMPLETO Av./Rua: Bairro: Cidade: UF: CEP.	
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL ACADÊMICO:	
CONTATO tel. 1:	CONTATO tel. 2:
Declaro estar apto a atuar como bolsista do grupo PET Educação , tendo disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades.	

Itabaiana (SE), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

